



CÂMARA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

CIDADE GAÚCHA/PR

PODER LEGISLATIVO

PAUTA DA SESSÃO 11/2022 — 20/06/2022

Número	11	Ano	2022
Título	SESSÃO ODINÁRIA		
Data	20/06/2022	Tipo de Sessão	Sessão Ordinária

PAUTA

Câmara Municipal de Cidade Gaúcha ESTADO DO PARANÁ Al. Emílio Tieman, nº 34 - Fone (44) 3675-1331 E-mail: camaragaucha@gmail.com CEP 87820-000 :-: CIDADE GAÚCHA :-: PR - EM OBSERVÂNCIA AO ARTIGO 99 E SEGUINTE DO REGIMENTO INTERNO DESTA CASA DE LEIS, VERIFICANDO NÚMERO LEGAL DE PRESENCAS, DECLARO ABERTA A PRESENTE SESSÃO ODINÁRIA DO DIA 20 DE JUNHO DE 2022. - CONVIDA O(A) VEREADOR(A) _____ PARA FAZER LEITURA DE UM TRECHO BIBLICO. - CONVIDO A VEREADORA MARINA MARQUES - 1ª SECRETÁRIA, PARA FAZER LEITURA DA ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 13 DE JUNHO DE 2022. - LEITURA DO REQUERIMENTO Nº 020/2022, AUTORIA DO VEREADOR AILTON FERREIRA GUIMARÃES, Requer ao Chefe do Poder Executivo Municipal, para prestar esclarecimentos acerca da nomeação da servidora pública municipal Fernanda Lúcia de Oliveira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.514.738-2, ocupante do cargo de provimento efetivo de enfermeira para exercer a função de CHEFE DA EQUIPE DE ENFERMAGEM, passando a receber a título de gratificação por função a quantia de 57% (cinquenta e sete por cento) sobre o seu vencimento, todavia, referido cargo não consta da organização da administração pública municipal, bem como não foi autorizado pela Câmara Municipal de Cidade Gaúcha. Neste ínterim, requer se digne Vossa Excelência em tecer esclarecimentos no tocante a esta nomeação e a criação do referido cargo.... - LEITURA DO PROJETO DE LEI Nº 001/2022, AUTORIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL, COM A SEGUINTE EMENTA: Autoriza o poder Executivo Municipal a alienar em forma de leilão público bem imóvel de próprios do Município de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná e, dá outras providências. ... OBS: O Referido Projeto de Lei, está em Discussão - está em 2ª apreciação e votação. Os favoráveis permaneçam sentados, os contrários que se levantam.... - LEITURA DO PROJETO DE LEI Nº 010/2022, AUTORIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL, COM A SEGUINTE EMENTA: Autoriza o Poder Público Municipal a desafetar e Permutar área pública do Município de Cidade Gaúcha, coma Mitra Diocesana de Umuarama, e dá outras providências. ... OBS: O Referido Projeto de Lei, está em Discussão - está em 2ª apreciação e votação. Os favoráveis permaneçam sentados, os contrários que se levantam.... - LEITURA DO PROJETO DE LEI Nº 013/2022, AUTORIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL, COM A SEGUINTE EMENTA: Regulamenta a Extinção de Crédito Tributário do Município mediante Doação em Pagamento de Bens Imóveis e dá outras Câmara Municipal de Cidade Gaúcha ESTADO DO PARANÁ Al. Emílio Tieman, nº 34 - Fone (44) 3675-1331 E-mail: camaragaucha@gmail.com CEP 87820-000 :-: CIDADE GAÚCHA :-: PR providências. OBS: O Referido Projeto de Lei, está em Discussão - está em 2ª apreciação e votação. Os favoráveis permaneçam sentados, os contrários que se levantam.... - LEITURA DO PROJETO DE LEI Nº 018/2022, AUTORIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL, COM A SEGUINTE EMENTA: Municipal do Trabalho, Emprego e Renda e, criando o Fundo Municipal no âmbito do município de Cidade Gaúcha - Estado do Paraná, e dá outras providências. OBS: O Referido Projeto de Lei, está em Discussão - está em 2ª apreciação e votação. Os favoráveis permaneçam sentados, os contrários que se levantam.... - LEITURA DE EMENDA MODIFICATIVA AO ART. 17 DO PROJETO DE LEI Nº 006/2022, que passa contar da seguinte redação: Art. 17 Ficam os Poderes Legislativo e

Executivo, nos termos do inciso V, do art. 167, da Constituição Federal, e artigos 7º, 42 e inciso III do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, autorizados a abrir Créditos Adicionais Suplementares até o limite de 05% (cinco por cento) do total da despesa fixada para cada Poder. - LEITURA DA ADITIVA AO CAPITULO V, AO PROJETO DE LEI Nº 006/2022, AUTORIA CONJUNTA DOS NOBRES VEREADOR COM A SEGUINTE EMENTA: ACRESCENTA DISPOSITIVOS AO PROJETO DE LEI Nº 006/2022, DO PODER EXECUTIVO, PARA DISPOR SOBRE A INCLUSÃO DE PREVISÃO DE MEDIDAS PARLAMENTARES IMPOSITIVAS NA LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. - LEITURA DO PROJETO DE RESOLUÇÃO nº 001/2022, AUTORIA DA MESA DIRETORA, COM A SEGUINTE EMENTA: Dispõe sobre a Lei Orgânica do Município de Cidade Gaúcha-PR. OBS: O Referido Projeto de Resolução, está em Discussão - está em 2ª apreciação e votação. Os favoráveis permaneçam sentados, os contrários que se levantam.... - LEITURA DO PROJETO DE RESOLUÇÃO nº 002/2022, AUTORIA DA MESA DIRETORA, COM A SEGUINTE EMENTA: Dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Cidade Gaúcha-PR. OBS: O Referido Projeto de Resolução, está em Discussão - está em 2ª apreciação e votação. Os favoráveis permaneçam sentados, os contrários que se levantam.... - LEITURA DO PROJETO DE LEI Nº 006/2022, AUTORIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL, COM A SEGUINTE EMENTA: Dispõe sobre as Diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária (LDO), para o Município de Cidade Gaúcha para o exercício de 2023 e dá outras providências..... OBS: O Referido Projeto de Lei, está em Câmara Municipal de Cidade Gaúcha ESTADO DO PARANÁ Al. Emílio Tieman, nº 34 - Fone (44) 3675-1331 E-mail: camaragaucha@gmail.com CEP 87820-000 :--: CIDADE GAÚCHA :--: PR Discussão - está em 1ª apreciação e votação. Os favoráveis permaneçam sentados, os contrários que se levantam.... - LEITURA DO PROJETO DE LEI Nº 011/2022-PL, AUTORIA CONJUNTA DOS VEREADORES, COM A SEGUINTE EMENTA: Declara de Utilidade Pública a Amacig - Associação de Pais e Amigos de Autista de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná e, dá outras providências. OBS: O Referido Projeto de Lei, será encaminhado para as Comissões Permanentes, para os devidos pareceres. - LEITURA DO PROJETO DE LEI Nº 012/2022-PL, AUTORIA DO VEREADOR AILTON FERREIRA GUIMARÃES, COM A SEGUINTE EMENTA: Dispõe sobre a gravação em áudio e vídeo dos processos licitatórios e a sua transmissão ao vivo, por meio da internet, no portal da transparência do Poder Executivo Municipal.... OBS: O Referido Projeto de Lei, será encaminhado para as Comissões Permanentes, para os devidos pareceres. - PALAVRA LIVRE AOS SENHORES VEREADORES, NOS TERMOS DO ARTIGO 176 E SEGUINTE DO REGIMENTO INTERNO.

Responsável pela pauta